Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

NOTA TÉCNICA Nº 64/2026

Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Assunto: Análise do pedido de atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde do Município de Bugre/MG.

1. Objeto

Esta Nota Técnica tem por finalidade apresentar ao Comitê Especial Tripartite (CET) do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce) a análise do pedido formulado pelo Município de Bugre, Estado de Minas Gerais, para atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde, conforme documentação e parecer técnico apresentados, e submeter à deliberação do Comitê o encaminhamento proposto.

2. Contextualização do pedido

O pedido foi formalizado por meio de Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Bugre, de 22 de outubro de 2026, encaminhado à governança do PES-Rio Doce.. A solicitação municipal compreende as seguintes alterações: O Município de Bugre/MG solicita atualização na Ação 1 do Eixo 3 do Plano Municipal de Ação em Saúde. A ação originalmente previa a reforma e adequação de 5 UBS rurais. No curso da execução, o município foi contemplado com a construção de 3 novas unidades de saúde por outras fontes (UBS/Apoio nas comunidades de São José e São Lourenço, e UBS na comunidade do Rio Branco), o que tornou desnecessária a reforma dessas localidades. Até a data do pedido, o município havia executado R$ 200.900,53 em reparos de telhados e obras de alvenaria das UBS rurais. A atualização proposta consiste na redefinição do valor dessa ação, conforme valor executado, e propõe o uso do saldo remanescente (R$ 349.099,47) na reforma da UBS da comunidade do Livramento.

3. Fundamentação normativa

A análise observa os instrumentos normativos e orientadores indicados no parecer técnico: Portaria GM/MS nº 8.118/2025, quanto à vinculação orçamentária dos recursos transferidos em 2025; Portaria GM/MS nº 11.542/2026, quanto aos recursos de 2026 e à preservação dos totais de custeio e investimento; Resoluções CET nº 03/2025, nº 08/2025 e nº 74/2026, incluindo o Instrutivo Operacional para Atualização dos Planos Municipais de Ação em Saúde; e Lei Complementar nº 141/2012, no que se refere ao enquadramento das despesas como ações e serviços públicos de saúde (ASPS), conforme aplicável ao caso.

4. Análise técnica

4.1. Análise do pedido e compatibilidade programática

A alteração proposta caracteriza redefinição do escopo físico da Ação 1 do Eixo 3, decorrente de circunstância superveniente: o recebimento de construções de novas unidades de saúde por outras fontes nas comunidades originalmente previstas para reforma, tornando a intervenção desnecessária nessas localidades.

O pedido concentra o saldo disponível na reforma da UBS da comunidade do Livramento, mantendo inalterados o valor total da ação, a dotação orçamentária, a natureza de despesa e a finalidade assistencial da ação.

A verificação orçamentária confirma que os totais por dotação e por natureza de despesa permanecem inalterados em relação ao repassado em 2025 e ao previsto em 2026.

As premissas programáticas do Programa, incluindo o piso de investimento e o percentual destinado a ações de atenção e vigilância à saúde, permanecem atendidas. O município enviou ata da reunião realizada no Conselho Municipal de Saúde para aprovação da alteração proposta.

Diante do exposto, o pedido encontra respaldo normativo integral na Portaria GM/MS n. 8.118/2025, na Portaria GM/MS n. 11.542/2026 e nas Resoluções CET n. 03/2025, n. 08/2025 e n. 74/2026, não havendo óbice técnico ao seu deferimento.

5. Considerações finais

À luz dos elementos constantes do parecer técnico, o pedido de atualização apresentado pelo Município de Bugre/MG encontra respaldo nos instrumentos normativos indicados, não tendo sido identificado óbice técnico ao deferimento. A aprovação deverá ser acompanhada da consolidação e apresentação da versão revisada do Plano Municipal de Ação em Saúde, para publicação no sítio eletrônico do PES Rio Doce.

6. Encaminhamentos propostos

A Câmara Técnica propõe ao Comitê Especial Tripartite:

a) deferir o pedido de atualização do Plano Municipal de Ação em Saúde do Município de Bugre/MG, nos termos descritos no parecer técnico;

b) registrar que, conforme a análise técnica, são preservadas a vinculação orçamentária, os totais de custeio e investimento e as premissas programáticas aplicáveis; e

c) solicitar a apresentação da versão atualizada do Plano Municipal de Ação em Saúde, para publicação no sítio eletrônico do PES Rio Doce.

Brasília, 27 de outubro de 2026.

André Luis Bonifácio de Carvalho
Presidente da Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce